

PORTARIA Nº 190/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL , no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de novembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal FUPIS Novembro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FUPIS	3.557,12
2) Valor FUPIS Cota-Parte Municípios (25%)	889,27

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do FUPIS.

Valor Total Arrecadado de FUPIS	889,27
Período do Crédito	novembro/2025
Data da Transferência	03/12/2025
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	2,04

ÁGUA BOA	7,57	
ALTA FLORESTA	8,14	
ALTO ARAGUAIA	5,41	
ALTO GARÇAS	5,18	
ALTO PARAGUAI	1,99	
ALTO TAQUARI	5,71	
ALTO BOA VISTA	3,63	
APIACÁS		3,29
ARAGUAIANA	2,50	
ARAGUAINHA	1,64	
ARAPUTANGA	3,84	
ARENÁPOLIS	1,91	
ARIPUANÃ	6,14	
BARÃO DE MELGAÇO	1,79	
BARRA DO BUGRES	5,76	
BARRA DO GARÇAS	8,63	
BOA ESPERANÇA DO NORTE	4,82	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4,83	

BRASNORTE	8,25	
CÁCERES	7,38	
CAMPINÁPOLIS	4,24	
CAMPO NOVO DO PARECIS	17,33	
CAMPO VERDE	15,02	
CAMPOS DE JÚLIO	7,93	
CANABRAVA DO NORTE	2,70	
CANARANA	9,74	
CARLINDA	3,07	
CASTANHEIRA	2,80	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3,40	
CLÁUDIA	5,33	
COCALINHO	3,64	
COLÍDER	5,46	
COLNIZA		4,85
COMODORO	7,22	
CONFRESA	6,75	
CONQUISTA D'OESTE		

	2,99	
COTRIGUAÇU	3,45	
CUIABÁ	72,57	
CURVELÂNDIA	1,92	
DENISE	2,09	
DIAMANTINO	10,67	
DOM AQUINO		3,20
FELIZ NATAL	5,51	
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2,23	
GAÚCHA DO NORTE	4,93	
GENERAL CARNEIRO		3,04
GLÓRIA D'OESTE	2,00	
GUARANTÃ DO NORTE	5,30	
GUIRATINGA	3,66	
INDIAVAÍ		1,96
IPIRANGA DO NORTE	7,55	
ITANHANGÁ	3,26	
ITAÚBA	3,03	

ITIQUEIRA	8,04	
JACIARA	4,53	
JANGADA	1,63	
JAURU	2,88	
JUARA	6,35	
JUÍNA		6,75
JURUENA	2,85	
JUSCIMEIRA	3,07	
LAMBARI D'OESTE	2,47	
LUCAS DO RIO VERDE		21,37
LUCIARA	1,59	
MARCELÂNDIA	5,02	
MATUPÁ	7,17	
MIRASSOL D'OESTE	3,86	
NOBRES	6,56	
NORTELÂNDIA	2,36	
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3,24	
NOVA BANDEIRANTES	3,58	

NOVA BRASILÂNDIA	2,30
NOVA CANAÃ DO NORTE	4,47
NOVA GUARITA	2,57
NOVA LACERDA	3,57
NOVA MARILÂNDIA	2,99
NOVA MARINGÁ	4,79
NOVA MONTE VERDE	3,27
NOVA MUTUM	20,82
NOVA NAZARÉ	3,38
NOVA OLÍMPIA	3,76
NOVA SANTA HELENA	3,07
NOVA UBIRATÃ	8,22
NOVA XAVANTINA	5,19
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2,30
NOVO MUNDO	4,49
NOVO SANTO ANTÔNIO	2,34
NOVO SÃO JOAQUIM	4,08
PARANAÍTA	

	3,60	
PARANATINGA	7,15	
PEDRA PRETA	7,88	
PEIXOTO DE AZEVEDO		5,68
PLANALTO DA SERRA	2,40	
POCONÉ	3,34	
PONTAL DO ARAGUAIA	2,16	
PONTE BRANCA		1,74
PONTES E LACERDA	8,89	
PORTO ALEGRE DO NORTE	3,73	
PORTO DOS GAÚCHOS	5,35	
PORTO ESPERIDIÃO	3,41	
PORTO ESTRELA	2,59	
POXORÉU	4,96	
PRIMAVERA DO LESTE	21,63	
QUERÊNCIA		13,72
RESERVA DO CABAÇAL	2,04	
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4,26	

RIBEIRÃOZINHO	2,01	
RIO BRANCO		2,05
RONDOLÂNDIA	2,87	
RONDONÓPOLIS	50,14	
ROSÁRIO OESTE	3,85	
SALTO DO CÉU		2,32
SANTA CARMEM	4,36	
SANTA CRUZ DO XINGU	3,68	
SANTA RITA DO TRIVELATO	4,76	
SANTA TEREZINHA		2,84
SANTO AFONSO	2,19	
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	2,94	
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3,99	
SAPEZAL		16,42
SERRA NOVA DOURADA	2,07	
SINOP	29,51	
SORRISO	31,13	
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		8,06

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3,04	
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4,89	
SÃO JOSÉ DO XINGU	5,32	
SÃO JOSÉ DO POVO		1,82
SÃO PEDRO DA CIPA	1,91	
TABAPORÃ	6,49	
TANGARÁ DA SERRA	13,06	
TAPURAH		6,53
TERRA NOVA DO NORTE	3,51	
TESOURO	2,13	
TORIXORÉU	2,81	
UNIÃO DO SUL	3,31	
VALE DE SÃO DOMINGOS	2,05	
VÁRZEA GRANDE	23,96	
VERA	5,45	
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		4,61
VILA RICA	4,44	
TOTAL		

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8f79fe49

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar